



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE MAIO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Instrução Normativa Ufersa/Prograd nº 2, de 1º de março de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 166, de 19 de agosto de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 191, de 11 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 243, de 5 de novembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 19, de 4 de fevereiro de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 112, de 12 de maio de 2025; o Ofício nº 20/2025 - DETEC, de 12 de maio de 2025; e a Portaria Ufersa/Prograd nº 116, de 13 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º, da Portaria Ufersa/Prograd nº 116, de 13 de maio de 2025, da maneira como segue:

Onde se lê: “A Comissão, para reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição: I - Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira; II - Adelson Menezes Lima; III - Bárbara Barbosa Tsuyuguchi; IV - Matheus Fernandes de Araújo Silva; V - Otávio Floriano Paulino; VI - Sanderlir Silva Dias; VII - Paulo Henrique Araújo Bezerra; VIII - Daniela de Freitas Lima; IX - José Daniel Jales Silva; e X - Hortência Pessoa Rêgo Gomes.”, leia-se: “A Comissão, para reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição: I - Adla Kellen Dionisio Sousa; II - Adelson Menezes Lima; III - Bárbara Barbosa Tsuyuguchi; IV - Matheus Fernandes de Araújo Silva; V - Otávio Floriano Paulino; VI - Paulo Henrique Araújo Bezerra; VII - Daniela de Freitas Lima; VIII - José Daniel Jales Silva; e IX - Hortência Pessoa Rêgo Gomes.”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2025.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE